

ARQUIVE-SE

Em 19 de 06 de 1990

Spátricia
PRESIDENTE

LEI nº 10 /90

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei :

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo |
Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na
importância de CR.\$ 16.726.000,00 (DESDITO MILHÕES SETE -
CENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS), destinados a refor-
çar Dotações Orçamentárias conforme discriminações abaixo:

01.01	-	01010012.01		
		3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	100.000,00 ✓
		3192.00	- Despesas de Ex. Ante - rior.....Cr.\$	110.000,00 ✓
02.01	-	03070202.03		
		3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	330.000,00 ✓
		3120.00	- Material de Consumo...Cr.\$	50.000,00 ✓
		3131.00	- Remun.de S.Pessoais...Cr.\$	20.000,00 ✓
		3132.00	- Outros S.e Encargos...Cr.\$	50.000,00 ✓
02.02	-	03070202.04		
		3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	80.000,00 ✓
03.01	-	03070202.05		
		3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	116.000,00 ✓
04.01	-	03070212.06		
		3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	400.000,00 ✓
		3120.00	- Material de Consumo...Cr.\$	50.000,00 ✓
		3132.00	- Outros S.e Encargos....Cr.\$	50.000,00 ✓
04.02	-	03070212.07		
		3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	700.000,00 ✓
		3120.00	- Material de Consumo...Cr.\$	100.000,00 ✓

	3132.00 - Outros S. e Encargos.....Cr.\$	100.000,00 ✓
	3192.00 - Desp.de Exerc.Anterior...Cr.\$	100.000,00 ✓
	03070212.08	
	3221.00 - Transf.à União.....Cr.\$	10.000,00 ✓
05.01	03080322.09	
	3111.00 - Pessoal CivilCr.\$	300.000,00 ✓
	3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$	80.000,00 ✓
	3131.00 - Remun.de S.Pessoais.....Cr.\$	20.000,00 ✓
	3132.00 - Outros S.e Encargos.....Cr.\$	100.000,00 ✓
	03080321.10	
	4120.00 - Equip.e Mat:Permanente...Cr.\$	50.000,00 ✓
05.02	03080322.10	
	3111.00 - Pessoal Civil.....Cr.\$	500.000,00 ✓
	3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$	100.000,00 ✓
	3131.00 - Remun.de S.Pessoais.....Cr.\$	20.000,00 ✓
06.01	08421882.12	
	3111.00 - Pessoal Civil.....Cr.\$	4.000.000,00 ✓
	3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$	200.000,00 ✓
	3131.00 - Remun.de Serv.Pessoais...Cr.\$	50.000,00 ✓
	3132.00 - Outros Serv.e Encargos...Cr.\$	100.000,00 ✓
	08421881.13	
	4120.00 - Equip.e Mat.Permanente....Cr.\$	80.000,00 ✓
06.02	08472352.13	
	3254.00 - Apoio Financ.a Estudante.Cr.\$	200.000,00 ✓
	08482472.14	
	3111.00 - Pessoal Civil.....Cr.\$	250.000,00 ✓
	3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$	100.000,00 ✓
	3131.00 - Rem.de Serv.Pessoais.....Cr.\$	50.000,00 ✓
	3132.00 - Outros S.e Encargos.....Cr.\$	100.000,00 ✓

07.01 - 13754282.16

3111.00	- PESSOAL CIVIL.....Cr.\$	1.000.000,00	✓
3120.00	- Material de Consumo...Cr.\$	200.000,00	✓
3131.00	- Remun. Serv. Pessoais...Cr.\$	50.000,00	✓
3132.00	- Outros S. e Encargos...Cr.\$	100.000,00	✓

07.02 - 15070212.17

3120.00	- Material de Consumo.. Cr.\$	50.000,00	✓
3132.00	- Outros S. e Encargos..Cr.\$	100.000,00	✓

- 15814852.18

3231.00	- Subvenções Sociais...Cr.\$	10.000,00	✓
---------	------------------------------	-----------	---

07.02 - 15814862.19

3259.00	- Outras Transf. a Pessoas "	200.000,00	✓
---------	------------------------------	------------	---

- 15814862.20

3253.00	- Salário Família.....Cr.\$	50.000,00	✓
---------	-----------------------------	-----------	---

- 15824942,21

3113.00	- Obrigações Patrimoniais "	100.000,00	✓
---------	-----------------------------	------------	---

- 15824952,24

3251.00	- Inativos.....Cr.\$	500.000,00	✓
---------	----------------------	------------	---

- 15824952.25

3252.00	- Pensionistas.....Cr.\$	10.000,00	✓
---------	--------------------------	-----------	---

- 15840002.26

3280.00	- PASEP :.....Cr.\$	200.000,00	✓
---------	---------------------	------------	---

08.01.01 -16885342.27

3111.00	- PESSOAL CIVIL.....Cr.\$	600.000,00	✓
3120.00	- Material de Consumo....Cr.\$	200.000,00	✓
3131.00	- Remun. de Serv. Pessoais "	30.000,00	✓

08.01.02 -10070212.25

31.11.00-Pessoal Civil.....Cr.\$	1.200.000,00 ✓
3120.00 -Material de Consumo.....Cr.\$	200.000,00 ✓
3131.00 -Remun.de Serv.Pessoais...Cr.\$	50.000,00 ✓
3132.00 - Outros S. e Encargos....Cr.\$	100.000,00 ✓

-10070211.21

4120.00 - Equip.e Mat:Permanente...Cr.\$	50.000,00 ✓
--	-------------

-10585751.24

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr.\$	1.000.000,00 ✓
---	----------------

-13764491.28

4120.00 - Obras e Instalações.....Cr.\$	1.000.000,00 ✓
---	----------------

08.02.01.-10603252.29

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr.\$	1.000.000,00 ✓
3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$	200.000,00 ✓
3131.00 - Remun.de S. Pessoais....Cr.\$	20.000,00 ✓
3132.000- Outros S.e Encargos..... Cr.\$	100.000,00 ✓

08.02.01-1063262.30

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr.\$	50.000,00 ✓
3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$	100.000,00 ✓
3131.00 - Remun.de Serv.Pessoais..Cr.\$	10.000,00 ✓
3132.00 - Outros S.e Encargos.....Cr.\$	50.000,00 ✓

08.02.01-1063272.31

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr.\$	80.000,00 ✓
3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$	100.000,00 ✓
3132.00 - Outros S.e eEncargos....Cr.\$	700.000,00 ✓

08.02.02-11633532.32

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr.\$	50.000,00 ✓
3120.00 - Material de Consumo.....Cr.\$	50.000,00 ✓
3131.00 - Remun.de S.Pessoais.....Cr.\$	100.000,00 ✓
3132.00 - Outros S.e Encargos....Cr.\$	200.000,00 ✓

-continua-

(continuação da Lei nº 10/90)

T O T A L Cr. \$ 18.726.000,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º desta Lei, são provenientes do " EXCESSO DE ARRECADADO ",verificado no presente exercício.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 15 de junho de 1990.


- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.